

RESOLUÇÃO N.º 011/2013

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a Resolução 008/2013, publicada no Jornal Oficial 2.128, de 26/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, de acordo com decisão unânime da plenária, proferida durante a reunião ordinária de 06/06/2013, os projetos apresentados pelas entidades infra-relacionadas, que pleiteavam os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI) provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas:

I – Sociedade Espírita de Promoção Social - CNPJ 77.702.488/0001-23:

a) projeto “Aquisição de um microônibus” no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais);

b) projeto “Adequação de espaço físico – transformação em sala de convivência do idoso, salas de fisioterapia e cozinha” no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

II – Lar Maria Tereza Vieira – CNPJ 80.760.879/0001-09:

a) projeto “Aquisição de um veículo” no valor de R\$53.435,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);

b) projeto “Melhoria no atendimento fisioterapêutico” (aquisição de materiais, equipamentos e mobiliário para sala de fisioterapia e equipamentos para academia) no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

c) projeto “Construção e reforma para ampliação e adequação das instalações do Lar Maria Tereza Vieira” no valor de R\$125.565,00 (cento e vinte cinco mil,

quinhentos e sessenta e cinco reais), ficando condicionado que as vagas criadas em razão desta ampliação serão disponibilizadas prioritariamente para convênio com a Prefeitura do Município de Londrina/Secretaria Municipal do Idoso.

III – Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina – CNPJ 78.627.528/0001-82:

a) projeto “Troca de pisos em áreas emergenciais do Asilo São Vicente de Paulo” no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

b) projeto “Aquisição de veículo para o Asilo São Vicente de Paulo” no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de junho de 2013.

André Luis dos Santos Silva
Presidente do CMDI